



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS - CoACE

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

RESOLUÇÃO COACE Nº 26, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre o Relatório Preliminar do Grupo de Trabalho para proposições e monitoramento das ações de permanência e assistência estudantil implementadas enquanto durar o Ensino Não Presencial Emergencial (ENPE).

O Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 23 de fevereiro de 2021 para sua 50ª Reunião Ordinária, e

CONSIDERANDO a Resolução 24 (0297706);

CONSIDERANDO a Resolução 25 (0317459);

CONSIDERANDO o Relatório Preliminar do Grupo de Trabalho para proposições e monitoramento das ações de permanência e assistência estudantil implementadas enquanto durar o Ensino Não Presencial Emergencial (ENPE) (0336045);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Preliminar do Grupo de Trabalho para proposições e monitoramento das ações de permanência e assistência estudantil implementadas enquanto durar o Ensino Não Presencial Emergencial (ENPE);

Art. 2º Alterar o §1º, inciso I e II do Art. 36 da Resolução CoACE nº 15, de 20 de agosto de 2020, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

§1º - As categorias de estudantes são:

I - Bolsistas Alimentação em Espécie (**BAE I**) – são todas/os bolsistas do Programa de Assistência Estudantil (PAE) que atualmente recebem a bolsa alimentação em dinheiro, atendidas as condições previstas no Ato Administrativo ProACE nº 18, considerando também as disposições do Capítulo V desta resolução.

II - Bolsistas que não recebem Alimentação em Espécie (**BAE II**), compreendendo:

- todas/os bolsistas do Programa de Assistência Estudantil (PAE) que atualmente não recebem a Bolsa Alimentação em Espécie;
- estudantes na condição de pós-revisão que não estão nas cidades dos *campi*, conforme Parágrafo único do Artigo 32 desta resolução.
- não bolsistas (estudantes calouros em 2020 ou veterano);

Art. 3º Solicitar a análise do Comitê Gestor da Pandemia e do Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde nas deliberações do CoACE que possam envolver risco à saúde;

Art. 4º Conduzir até março de 2021 com os auxílios definidos na Resolução COACE nº 15, de 20 de agosto de 2020, e com a disponibilização do orçamento de 2021, reestruturar a distribuição das bolsas e auxílios mediante demandas apresentadas;

Art. 5º Organizar Rodas de Conversa para levantamento de demandas e publicização das ações do GT;

Art. 6º Realizar ações para o mapeamento dos(as) discentes de graduação não contemplados pelo PAE para orientar as ações quanto a novas configurações e distribuições de bolsas;

Art. 7º Criar novos espaços coletivos com discentes para escuta, acolhimento de demandas e para se pensar em

operacionalização e trabalho dessas demandas, afinadas com a equipe do DeAE e os DeACE;

Art 8º Promover ações educativas nas moradias da UFSCar visibilizando e reiterando cuidados já passados pelo DeAS, DeAE e DeACEs quanto ao uso de máscaras, aos protocolos necessários para o combate ao Covid-19, reforçando que esses cuidados serão necessários e fundamentais caso sejam disponibilizados os ATs para estudo visando minimizar os problemas com internet das moradias de São Carlos, considerando, também o parecer do Comitê Gestor da Pandemia.

Djalma Ribeiro Junior

Presidente do Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 26/02/2021, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0340500** e o código CRC **AE406847**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.003509/2021-85

SEI nº 0340500

Modelo de Documento: Resolução, versão de 02/Agosto/2019

**RELATÓRIO PRELIMINAR DO GRUPO DE TRABALHO PERMANÊNCIA
ESTUDANTIL NO CONTEXTO DA PANDEMIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

18 de fevereiro de 2021

Entre os dias 10/07/2020 e 04/08/2020, foi instituído e colocado em prática um Grupo de Trabalho para discussão e proposição de ações de permanência e assistência estudantil, durante a pandemia da COVID-19. Tal GT foi constituído no Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis (CoACE), por meio da Resolução CoACE n. 10, de 23 de junho de 2020. Este GT foi organizado em dois subgrupos: saúde e assistência estudantil. O trabalho deste GT culminou em um relatório pormenorizado que foi debatido no CoACE, resultando em uma série de Atos Administrativos que visavam manter serviços de atendimento, acolhimento e acompanhamento de saúde (física e mental) e socioassistenciais de modo remoto, prioritariamente, mas também de forma presencial, conforme as demandas. Todo o trabalho do GT e também os Atos Administrativos daí advindos tinham como cenário uma realidade orçamentária baseada na verba do PNAES (Programa Nacional de Assistência Estudantil). Destaca-se, deste trabalho do GT, a proposição de ações e estratégias de saúde e de assistência estudantil que foi encaminhada ao CoACE e aprovada por meio da Resolução CoACE nº 15 de 20 de agosto de 2020 que dispõe sobre o funcionamento das ações de saúde e de assistência estudantil durante o Ensino Não Presencial Emergencial, cujos prazos se extinguíam em dezembro de 2020.

Na 48ª Reunião Ordinária do CoACE, ocorrida no dia 08 de dezembro de 2020, foi deliberado pela prorrogação da Resolução CoACE nº 15 de 20 de agosto de 2020 e, também, a constituição de outro Grupo de Trabalho para dar continuidade as discussões e levantar proposições de ações e de estratégias de permanência e assistência estudantil, durante o ano de 2021, uma vez que a situação da pandemia ainda perdurava e já indicava a continuidade do segundo semestre letivo de 2020 a ocorrer no modo de Ensino Não Presencial Emergencial (ENPE). Assim, foi editada a Resolução CoACE n. 24 de 09 de dezembro de 2020, dispondo sobre a prorrogação da vigência da Resolução CoACE nº 15 de 20 de agosto de 2020 e a constituição de Grupo de Trabalho para continuidade das discussões e proposições de ações de permanência e assistência estudantil, durante a pandemia da Covid-19. Na sequência, o Ato Administrativo CoACE n. 14, de 22 de dezembro de 2020 nomeou os membros do referido Grupo de Trabalho.

No dia 14 de janeiro, de forma remota, o GT realizou sua primeira reunião na qual foi destacado o objetivo do GT que era o de elaborar propostas para ações de assistência e permanência estudantil durante o ano de 2021 e pelo tempo que perdurasse a pandemia da Covid-19. Foi feita uma tentativa de subdivisão do GT nas subáreas de Saúde e de Assistência Estudantil, repetindo a metodologia do GT que se reunira entre julho e agosto de 2020, porém, dado o número reduzido de membros, optou-se por não proceder na subdivisão e manter o GT debatendo aspectos da saúde e da assistência estudantil com a totalidade dos seus membros. Em relação à constituição do GT, foi indicado que seria importante a participação de mais pessoas das diversas categorias e, fundamentalmente, a participação de profissionais que atuam nas áreas da saúde e da assistência estudantil.

Em relação à organização dos trabalhos do GT, foi proposto que seria importante um processo de avaliação das ações e das estratégias colocadas em prática nas áreas da saúde e da assistência estudantil e que se pautasse nos relatos de experiências de profissionais da saúde e da assistência estudantil, além de uma avaliação das peças normativas que foram geradas, a fim de atualizá-las para as demandas e propostas surgidas no contexto de 2021. Foi estabelecida, também, uma diferença entre os contextos orçamentários quando da atuação do GT entre julho e agosto e do GT, recém iniciado em janeiro de 2021. Quando o GT se reuniu entre julho e agosto de 2020, a UFSCar já tinha, de forma concreta, os recursos do PNAES e havia condições administrativas para se construir previsões mais assertivas em relação as demandas de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020, permitindo, assim, a destinação de um recurso limitado para ser investidos em auxílios que pudessem ser criados para assistir ao/à estudante no contexto da pandemia. Quando o GT se configura em dezembro e começa a trabalhar em janeiro de 2021, o contexto orçamentário é incerto, uma vez que a destinação de orçamento para as IFES depende da aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) a ser aprovada no Congresso Nacional, cuja previsão está para se dar no final de março de 2021. Tal contexto impede o estabelecimento, por exemplo, de recurso a ser destinado especificamente para os auxílios criados no contexto da pandemia. Assim, a prioridade passa a ser a continuidade dos pagamentos dos auxílios vigentes no contexto da pandemia, enquanto perdurar o ENPE, mas que será o relatório do GT e o debate no CoACE, dentro de uma dada realidade orçamentária, que indicará as modalidades de bolsas, as quantidades e os valores que poderão ser definidos e aplicados. Nesta primeira reunião do GT é levantada a **proposta de que o GT não seja apenas caracterizado por propor ações e estratégias de saúde e de permanência estudantil, mas que também se configure como um mecanismo de**

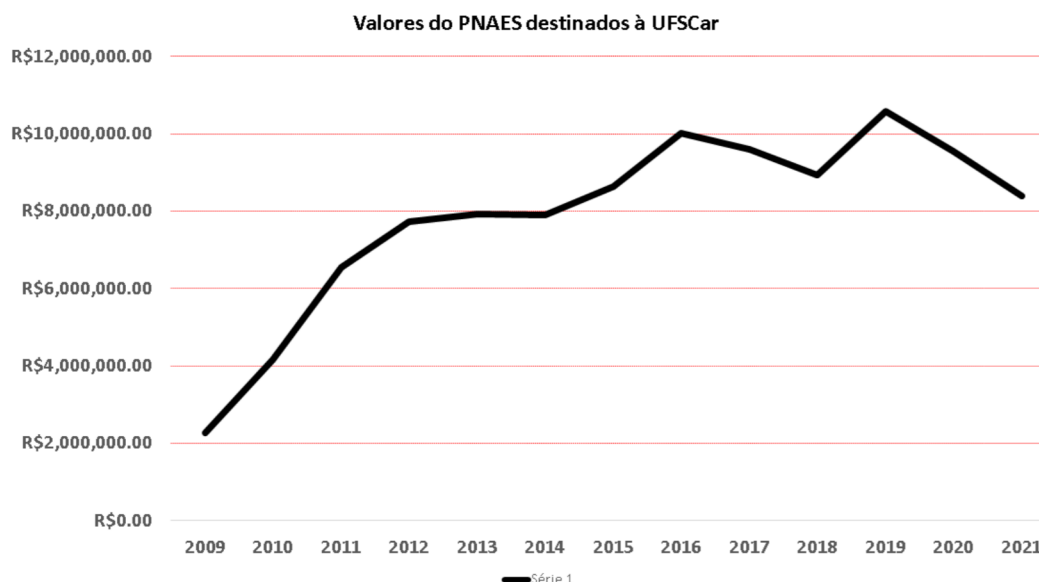
acompanhamento e monitoramento destas ações e estratégias. Esta proposta é aprovada na reunião do CoACE do dia 19 de janeiro de 2020, resultando na Resolução CoACE n. 25, de 20 de janeiro de 2021, que indica que o GT será constituído para proposições e monitoramento das ações de permanência e assistência estudantil implementadas enquanto durar o Ensino Não Presencial Emergencial (ENPE).

No dia 04 de fevereiro, também de forma remota, o GT se reúne e reforça a necessidade de ampliação do número de membros e da fundamental importância da participação de profissionais das áreas da saúde e da assistência estudantil. É proposto que seja feito o convite para que: o Departamento de Assistência ao Estudante (DeAE) indique dois profissionais que atuam na assistência estudantil; o Departamento de Atenção à Saúde (DeAS) indique um profissional da área da saúde; os Departamentos de Assuntos Comunitários e Estudantis (DeACE) dos campi de Araras, Sorocaba e Lagoa do Sino indiquem, respectivamente, um profissional da área da saúde e um da área da assistência estudantil. Também é indicado que a participação no GT seja flexibilizada, permitindo a participação de outras pessoas, não necessariamente de membros nomeados, com o intuito de poder ouvir mais perspectivas, o que seria importante, considerando a característica de monitoramento das ações durante o ENPE. Também é indicado que seja refeito o levantamento das condições biopsicossociais de estudantes que já são bolsistas, tal qual foi realizado em julho de 2020 através dos Departamentos da ProACE, entendendo o impacto do ENPE na vida desses estudantes. Também foi indicado a necessidade de Estudo da viabilidade da realização do ingresso e renovação no Programa de Assistência Estudantil (PAE) junto ao DeAE e DeACEs, o que facilitaria o mapeamento de quem precisa de auxílio e não está no programa. Assim poderia ser realizado o mapeamento dessas pessoas ao pleitearem as bolsas, atualizando o mapeamento realizado inicialmente, frente a dificuldade de mapear quem não está no PAE. Foi dado destaque para se repensar a concessão de bolsa emergencial aos estudantes ingressantes na UFSCar em 2020, que residem nas cidades dos campi e não ingressaram no PAE, observando a verba disponível e balizando todas as decisões conforme definições do Comitê Gestor da Pandemia, mantendo assim a segurança de todas as pessoas. Em relação à Resolução CoACE n. 15, de 20 de agosto de 2020, foi identificado a necessidade de alterar as nomenclaturas das categorias de bolsas que foram criadas no contexto da pandemia. Tais categorias foram denominadas de Bolsista Alimentação em Espécie (BAE) – destinada a todos/as bolsistas do Programa de Assistência Estudantil que atualmente recebem a bolsa alimentação em dinheiro, atendidas as condições previstas no Ato Administrativo ProACE n. 18, considerando, também, as

disposições do Capítulo V da Resolução CoACE n. 15 e Bolsista que não recebem Alimentação em Espécie (NÃO BAE) – destinada a todos/as bolsistas do Programa de Assistência Estudantil que não recebem a Bolsa Alimentação em Espécie; a estudantes em situação de pós-revisão que não estão nas cidades dos campi, conforme parágrafo único do artigo 32 da Resolução CoACE n. 15, estudante calouros em 2020 e veteranos. A alteração da nomenclatura se dá na categoria NÃO BAE, esta nomenclatura causa estranhamento para os setores financeiros da universidade, que não necessariamente participaram do processo de construção dos auxílios e, por conseguinte, da criação da nomenclatura. Para quem olha distante para o nome NÃO BAE, interpreta que se trata de uma “bolsa para não bolsista”, o que não é verdadeiro. **A fim de se corrigir este problema identificado, sugeriu-se substituir a nomenclatura BAE para BAE-I e NÃO BAE para BAE-II.** Também foi decidido que o acompanhamento e proposições do GT deve ser pautado e respaldado pelo Comitê Gestor da Pandemia e pelos trabalhos do Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde, sendo todos riscos envolvidos avaliados sob orientação do Comitê e do Núcleo. Em relação as questões orçamentárias, foi feita uma exposição em relação aos recursos do PNAES destinados à UFSCar de 2009 até 2020 e a previsão para 2021 e também um demonstrativo de pagamento de bolsas e auxílios do mês de janeiro, pago em fevereiro, conforme as figuras abaixo:

Apresentação dos recursos PNAES repassados para a UFSCar

2009	R\$2,283,080.00	2016	R\$10,017,834.00
2010	R\$4,170,339.00	2017	R\$9,611,704.00
2011	R\$6,544,667.00	2018	R\$8,938,402.00
2012	R\$7,723,539.00	2019	R\$10,597,112.00
2013	R\$7,936,977.00	2020	R\$9,553,694.00
2014	R\$7,914,747.00	2021	R\$8,402,247.00
2015	R\$8,640,277.00	2022	



Cenário de pagamento das bolsas para fevereiro/2021

BOLSA E AUXÍLIOS	INVESTIMENTOS
Pagamento de bolsa permanência para estudantes indígenas desligados do programa de bolsa permanência do mec e para estudantes de curso de saúde com carga horária elevada	R\$ 10.300,00
Programa Institucional de Apoio a Permanência Estudantil (PIAPE)	R\$ 8.800,00
Bolsa Moradia em Espécie (R\$ 350,00)	R\$ 422.100,00
Bolsa Moradia Mãe-Pai	R\$ 23.100,00
Bolsa Alimentação em Espécie (contexto da pandemia para bolsistas)	R\$ 256.753,24
Bolsa Alimentação em Espécie (contexto da pandemia para não bolsista)	R\$ 196.916,90
	R\$ 917.970,14

Diante do cenário orçamentário exposto e da indefinição da LOA, optou-se por manter o que foi definido em agosto de 2020 e posteriormente, à luz do orçamento concreto fazer a definição de bolsas e auxílios para o ano de 2021.

No dia 11 de fevereiro, de forma remota, ocorreu a terceira reunião do GT. Nesta reunião foram apresentadas as pessoas indicadas pelos Departamentos da ProACE, distribuídos nos 4 campi, que atuam nas áreas de saúde e de assistência estudantil. Também foi feita avaliação preliminar das ações e das estratégias em saúde e assistência estudantil durante a vigência do ENPE, entre agosto e janeiro, por meio de relato de experiências de profissionais da saúde e da assistência estudantil. Foi indicado a necessidade de reorganização da rotina de trabalhos de forma rápida com recursos escassos, em processo de aperfeiçoamento para poder atender as demandas da assistência estudantil no contexto da pandemia. Também foi feito busca

ativa e respostas as demandas de bolsistas. Foi dada continuidade para atendimento das demandas das moradias. Foi estabelecido trabalho conjunto entre assistência estudantil e atenção à saúde no contexto da pandemia. Neste percurso, foram sendo encontradas demandas que ainda não estão sendo atendidas e que necessitam de ações de gestão e de recursos financeiros para serem equacionadas. Há relatos da necessidade de ajustes em relação às modalidades de bolsas e a situação da vida atual dos/as estudantes, indicando que é preciso uma ação de gestão e de recursos financeiros para acolher estas necessidades apontadas, pois envolvem alocação de recursos financeiros para a mudança da modalidade de moradia vaga para moradia espécie, para a ampliação da bolsa alimentação em dinheiro, por exemplo. Tal situação se soma a insegurança dos serviços e auxílios de proteção social disponibilizado pelos governos e que isto interfere na saúde mental. Foi apontado que os três primeiros meses da pandemia exigiu maior esforço de adaptação à nova realidade imposta pela pandemia e pelos protocolos de segurança e de garantia da vida. A criação e manutenção de mecanismos de comunicação dinâmica entre estudantes e profissionais da assistência estudantil tem facilitado o contato e a assistência. Foi dado destaque em relação a estudantes que não estão sendo assistidos pelo Programa de Assistência Estudantil (PAE) da UFSCar, devido a suspensão do processo de seleção para o PAE ocorrido em 2020, por conta da pandemia. Foi indicado que estudantes com diagnósticos de Covid-19 vem sendo acompanhado por profissionais de saúde da UFSCar, mas que há a necessidade de se construir caminhos e fluxos institucionais para que estudantes que regressem às moradias estudantis, oriundos de outros espaços, possam ter sua saúde monitorada, a fim de lhe dar a atenção devida e de se evitar que haja transmissões entre residentes das moradias estudantis. Tal tema foi destacado e indicado que seja apreciado junto ao Comitê Gestor da Pandemia. Foi trazida a preocupação de que estudantes não possuam condições de acompanhamento remoto das atividades do Ensino Não Presencial Emergencial que se inicia no final de fevereiro. Em relação a este tópico, foi apontado pela ProACE a intenção de se colocar edital para que as pessoas em situação de vulnerabilidade possam ter acesso a chips com pacote de internet, por meio do Projeto Alunos Conectados RNP/MEC. Em relação ao orçamento da UFSCar destinado à assistência estudantil, foi informado que a previsão de aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) é para final do mês de março de 2021, fato que agrava a realização de um planejamento estratégico para as ações e estratégias de assistência estudantil, uma vez que não há, ainda, um orçamento consolidado. Atualmente os benefícios e auxílios tem sido pago com recursos do PNAES e de outras fontes permitidas por lei para serem destinadas às ações de assistência estudantil. Este é um

cenário que afeta todas as universidades federais e que encontram dificuldades em manter o investimento em assistência estudantil. Neste ponto, foi dado ênfase que não é possível pensar em ampliar ações e estratégias de assistência estudantil (abrir o processo de ingresso no PAE, mudança de modalidade de bolsa moradia vaga para moradia em espécie, por exemplo) sem que se mexa nos benefícios criados para atender as demandas advindas por conta da situação de pandemia. Com a previsão de diminuição de cerca de um milhão e cem mil reais de recursos do PNAES repassados para a UFSCar em 2021, com a vigência do ENPE e com o aumento do empobrecimento das famílias brasileiras, as universidades federais, incluindo a UFSCar, terão um desafio grande para acolher estudantes em situações de vulnerabilidade e que este desafio será enfrentado em diálogo, envolvendo o GT, o CoACE, a gestão da UFSCar e o grupo de estudantes assistidos e que tem o direito de serem assistidos pelo PAE. Diante das incertezas em relação ao orçamento, uma vez que a LOA não foi aprovada, sugeriu-se **conduzir até março com os auxílios definidos anteriormente e, com a disponibilização do orçamento de 2021, reestruturar a distribuição das bolsas e auxílios mediante demandas apresentadas**. Foram indicadas ações de diálogo e de comunicação com a comunidade universitária. Neste sentido é importante que o debate sobre a assistência estudantil no ensino público superior chegue a um número cada vez maior de pessoas. Assim, foi **proposto que o CoACE organize Rodas de Conversa para levantar demandas e publicizar ações do GT, não apenas propondo ações, mas também monitorando essas ações durante o ENPE 2**. E que possa disponibilizar certificados para estudantes, a fim de garantir uma maior participação desses nas Rodas de Conversa e convidar outras Universidades para participar dos debates. Também foi sugerida a **realização de reuniões do GT junto ao DCE e bolsistas, e envio de comunicado aos bolsistas informando a decisão do GT de aguardar a liberação do orçamento de 2021 para rediscussão da distribuição das bolsas e auxílios**, a fim de manter os principais interessados informados das ações do GT.

Propostas levantadas pelo GT que precisam ser apreciadas no CoACE:

- Substituir a nomenclatura BAE para BAE-I e NÃO BAE para BAE-II (Alteração Seção III – Da Categorização dos Estudantes da Resolução CoACE nº 15, de 20 de agosto de 2020);
- Solicitar a análise do Comitê Gestor da Pandemia e do Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde nas deliberações do CoACE que possam envolver risco à saúde;
- Diante da indefinição da aprovação da LOA, prevista para ser concluída no final de março, conduzir até março de 2021 os auxílios definidos anteriormente e, com a disponibilização do orçamento de 2021, reestruturar a distribuição das bolsas e auxílios mediante demandas apresentadas;
- Que o CoACE organize Rodas de Conversa para levantar demandas e publicizar ações do GT, não apenas propondo ações, mas também monitorando essas ações durante o ENPE 2, ampliando o debate sobre assistência estudantil nas universidades federais na atual conjuntura e que estes eventos prevejam certificados de participação;
- Realizar ações para o mapeamento das/dos discentes para ajudar a nortear as ações do GT quanto a novas configurações e distribuições de bolsas;
- Ter o compromisso de que a partir de abril, com a definição da LOA ou não, comecem a ser tomadas providências quanto a nova configuração de distribuição de bolsas se orientando pelo mapeamento dos/as discentes e pela disponibilidade orçamentária;
- Criar novos espaços coletivos com discentes, necessariamente não com caráter de GT, para escuta, acolhimento de demandas e para se pensar em operacionalização e trabalho dessas demandas, afinadas com a equipe do DeAE para que o foco do GT passe a ser a garantia de bolsas permeada pelo mapeamento;
- Promover ações educativas nas moradias da UFSCar visibilizando e reiterando cuidados já passados pelo DeAS, DeAE e DeACES quanto ao uso de máscaras, aos protocolos necessários para o combate ao Covid-19, reforçando que esses cuidados serão necessários e fundamentais caso sejam disponibilizados os ATs para estudo visando minimizar os problemas com internet das moradias de São Carlos, considerando, também o parecer do Comitê Gestor da Pandemia.